



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

PROJETO DE LEI Nº 09/2017.

Altera a Lei Municipal nº 1006, de 19/09/2007 acrescentando número de vagas ao quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e cria novos cargos e funções e dá outras providências.

Art.1º – Altera o Parágrafo único do art. 4º da Lei 1006/20017, acrescentando vagas aos cargos e funções abaixo discriminados:

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	ANEXO
257 p/ 269	Professor (a)	09	XLVIII
06 p/ 07	Psicólogo (a)	23	L
08 p/ 13	Auxiliar de Disciplina	14	LXXXIII

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

PROJETO DE LEI Nº 09/2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa solicitar autorização para alterar a lei Municipal nº 1007/2006, no que refere ao aumento de vagas com intuito de nomeação de servidores concursados, que se impõe para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura de natureza permanente.

Destaca-se que, a relevância do presente se dá, em razão das políticas públicas que vem sendo adotadas pelo Município para regularizar a prestação dos serviços relativos a suas atividades fins, através do quadro efetivo de servidores públicos, obrigação constitucional.

Assim, considerando a importância do projeto de Lei em apreço, encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa para a devida apreciação, em regime de urgência.

Xangri-Lá, 07 de março de 2017.

Érico de Souza Jardim
Prefeito Municipal em exercício